



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 226

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Aracatu publica:

- **Republicação Edital De Disponibilidade Pública Da Prestação De Contas Anual Da Câmara Municipal Referente Ao Exercício De 2020.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

A imagem mostra uma mulher sorridente apontando para cima, com o texto 'TRANSPARÊNCIA AUTONOMIA OFICIALIDADE' em fundo e 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' em primeiro plano.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Carlos da Silva Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Aracatu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WV7D9XGYJKMVCAHU0N8PXG

Edital



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

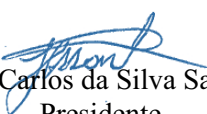
**“TRATA DA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU – ESTADO DA BAHIA”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU – ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO DE ARACATU que se encontram disponíveis**, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, de responsabilidade do Gestor Sr. Wilber Pinto Aguiar, estará em **disponibilidade pública no prazo de 60 dias**, no **Site TCM <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>**, conforme Resolução do TCM Nº 1340/2016, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Câmara Municipal de ARACATU das 08 às 12H, munido de seu Título Eleitoral, e de um documento de identificação com foto, preenchendo o requerimento próprio para este fim, na data e horário, em que será exercida a faculdade de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Câmara Municipal de ARACATU– Bahia, em 18 de Março de 2021.

Atenciosamente,


José Carlos da Silva Santos
Presidente